



**UNIÃO DE FREGUESIAS DE CAMPO E TAMEL
(SÃO PEDRO FINS)
CONCELHO DE BARCELOS**

CONTRATO AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS - LIMPEZA DE BERMAS, RUAS E ESPAÇOS VERDES

--- Aos dezasseis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três, nesta União das Freguesias de Campo e Tâmel (São Pedro Fins), edifício da sede da Junta de Freguesia, compareceram como outorgantes: -----

--- Primeiro: União de Freguesias de Campo e Tâmel (São Pedro Fins), pessoa com o NIPC 510 835 481, com sede na Rua Central, n.º 278, 4750-425 Campo, concelho de Barcelos, distrito de Braga, neste ato representada pelo Presidente Luís Filipe Cerdeira da Silva, titular do Cartão de Cidadão n.º [REDACTED] válido até [REDACTED] -----

--- Segundo: Tiago João Lemos Azevedo, portador do Cartão de Cidadão n.º [REDACTED] válido até [REDACTED], NIF [REDACTED], com morada na [REDACTED] -----

--- Assim presentes, pelo primeiro outorgante, e tendo em conta: -----

--- A deliberação da Junta da União das Freguesias em 26-10-2023, que autorizou a abertura do procedimento de Ajuste Direto (Regime Geral) – “Aquisição de serviços de limpeza de bermas, ruas e espaços verdes”. -----

--- O ato administrativo de adjudicação e aprovação de minuta, referente ao procedimento Ajuste Direto (Regime Geral) – “Aquisição de serviços de limpeza de bermas, ruas e espaços verdes”, emanado por Despacho exarado pelo Presidente da Junta da União das Freguesias, de 9 de novembro de 2023, ao abrigo das competências previstas na alínea y) do n.º 1 do art.º 18 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o n.º 1 do artigo 36.º do CCP, bem como da deliberação da Junta da União das Freguesias de Campo e Tâmel (São Pedro Fins), através da qual foram delegadas competências no Presidente. -----

--- A minuta do presente contrato, relativo ao procedimento em epígrafe foi aceite tacitamente pelo Segundo Outorgante, que se regerá pelas cláusulas seguintes e no que for omissivo pela legislação aplicável em vigor. -----

--- É celebrado o presente contrato, que se regerá pelos termos e condições constantes das cláusulas seguintes, que os outorgantes livremente estipulam e reciprocamente aceitam: -----

--- Primeira: O presente contrato tem por objeto a **“Aquisição de serviços de limpeza de bermas, ruas e espaços verdes”**, de acordo com os termos e condições estabelecidos na proposta do segundo outorgante e no caderno de encargos. Fazem parte integrante do contrato todos os documentos previstos no n.º 2 do artigo 96.º do DL n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual. -----



**UNIÃO DE FREGUESIAS DE CAMPO E TAMEL
(SÃO PEDRO FINS)
CONCELHO DE BARCELOS**

CONTRATO AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS - LIMPEZA DE BERMAS, RUAS E ESPAÇOS VERDES

--- Segunda: O valor contratual é de 9.600,00 € (nove mil e seiscientos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

--- Terceira: Os serviços contratualizados no presente contrato serão executados por um período de 12 (doze) meses. O encargo para o presente ano económico é de 9.600,00 € (nove mil e seiscientos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, e será suportado pela classificação económica seguintes: 02.02.03.03 -----

--- Quarta: O pagamento a efetuar pela Primeira Outorgante tem uma periodicidade mensal, sendo o seu montante determinado por autos de medição a realizar. -----

--- Quinta: O compromisso para o ano de 2023 encontra-se registado sob o n.º 2023/1.512 e compromisso futuro (2024) n.º 2023/1.1 -----

--- Sexta: De acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 88.º do Código dos Contratos Públicos e no n.º 1 do artigo 24.º do convite do procedimento, não é exigível a prestação de caução por parte do adjudicatário. -----

--- Sétima: O primeiro outorgante designa [REDACTED] o [REDACTED] para gestor do presente contrato, cuja função é de acompanhar a execução no mesmo, ao abrigo do artigo 290.º-A do DL n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual. -----

--- Este contrato foi lido em voz alta e explicado o seu conteúdo na presença simultânea dos intervenientes e julgado, conforme por eles vai ser assinado. -----

O Primeiro outorgante: ... *Luis Filipe Bealve de Almeida* ...

O Segundo outorgante: ... *Luís João Lemos Azevedo* ...